



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2136/2005

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço de rubricas discriminadas e previstas na Lei Orçamentária, para o vigente exercício.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas abaixo e previstas no orçamento.

Suplementação

10.01.0103100012.001	Manutenção dos Serviços Legislativos	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Jurídica	R\$ 10.000,00
		R\$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao Crédito Suplementar de que trata o art 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.01.0103100012.001	Manutenção dos Serviços Legislativo	
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$: 13.000,00
	TOTAL:	R\$: 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Escada, 19 de dezembro de 2005.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”